



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 89/2021

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA	CPF/CNPJ: 07981751/0001-85
Endereço: FAZENDA CRYSTAL, S/N, KM 11,8; ESTRADA DE SANTA VITÓRIA - PERDILÂNDIA	Bairro: ZONA RURAL
Município: SANTA VITÓRIA	UF: MG
Telefone: (34) 3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Antônio Fernando Filassi	CPF/CNPJ: 018917948-17
Endereço: Rua CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, N 421	Bairro: Centro
Município: UBERABA	UF: MG
Telefone: (34) 3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda SANTA ISABEL	Área Total (ha): 114,3970
Registro nº 22.390	Município/UF: SANTA VITÓRIA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3159803-B40B.FB13.5E38.40F4.BCD5.BB39.A859.8778

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	964	UNIDADES

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	964	UNIDADES	573665	7921218

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR	114,2170

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
MATA ATLÂNTICA	OUTROS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	114,2170

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
MATERIAL LENHOSO	LENHA	1393,57	M ³
MADEIRA	MADEIRA BRANCA	94	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/06/2021

Data da vistoria: 08/06/2021

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 08/06/2021

2.OBJETIVO

TRATA-SE DO CORTE DE 964 ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS COMUNS. O OBJETIVO DESSA INTERVENÇÃO É A MELHORIA DA MECANIZAÇÃO PARA PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR. Á ÁREA DE INTERVENÇÃO É DE 114,2170HA.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA SANTA ISABEL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG, COM ÁREA TOTAL DE 114,3970HA, EQUIVALENTE A 3,81 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3159803-B40B.FB13.5E38.40F4.BCD5.BB39.A859.8778

- Área total: 114,3044 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 0,0000 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 0,0000 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 114,3044 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

() A área está preservada: XXX ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR conferem com as informações vistas por imagem de satélite".

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A PROPRIEDADE POSSUI 114,3970HA, OS QUAIS ESTÃO SENDO REQUERIDOS O CORTE DE 964 ÁRVORES ISOLADAS EM 114,2170 HA EM ÁREA DE PASTAGEM ANTROPIZADA.

TRATA-SE DE ÁRVORES NATIVAS DO CERRADO BRASILEIRO.

O rendimento lenhoso decorrente dessa supressão é de 1393,57m³ de lenha e 94m³ de madeira, os quais serão utilizados no imóvel e incorporados ao solo.

Taxa de Expediente: 942,62 reais que foi paga em 12/04/2021

Taxa florestal: referente a lenha é 7694,74 reais que foi paga em 12/04/2021

referente a madeira é 3466,38 reais que foi paga em 12/04/2021

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

- Vulnerabilidade natural: muito baixa
- Prioridade para conservação da flora: muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: não existe
- Unidade de conservação: não existe
- Áreas indígenas ou quilombolas: não existe
- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme resultado gerado no simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as considerações necessárias para empreendimentos já instalados.]

- Atividades desenvolvidas: Agricultura
- Atividades licenciadas: PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR
- Classe do empreendimento:
- Critério locacional:
- Modalidade de licenciamento: NÃO PASSÍVEL
- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

Laudo realizado em 08/06/2021. Trata-se do corte de árvores isoladas em áreas comuns. Essa propriedade será desenvolvida a atividade de agricultura, (plantio e cultivo de cana de açúcar) em 114,2170ha.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana
- Solo: latossolo vermelho distrófico
- Hidrografia: A propriedade não possui área de preservação permanente. A bacia hidrográfica federal é o Rio Paranaíba e a micro bacia é o Córrego da Perdida.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica, a fitofisionomia da vegetação existente trata-se de área antropizada, onde será realizado o corte de árvores isoladas.
- Fauna: As características da fauna regional predominante no imóvel é de animais de pequeno e médio porte.

5.4 Alternativa técnica e locacional: não se aplica

6. ANÁLISE TÉCNICA

TODAS AS 964 ÁRVORES REQUERIDAS SÃO PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO, SENDO QUE DESSAS, 30 SÃO IPÊS AMARELO. ONDE O PROPRIETÁRIO IRÁ REALIZAR UM PLANTIO DE 150 MUDAS DE IPÊ AMARELO CONFORME PTRF ANEXADO AO PROCESSO COMO COMPENSATÓRIA. PORTANTO, SOU FAVORÁVEL AO CORTE DAS 964 ÁRVORES REQUERIDAS PARA MELHORAR A MECANIZAÇÃO DA ÁREA DE AGRICULTURA.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

NÃO EXISTE IMPACTO AMBIENTAL, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREA JÁ CONSOLIDADA.

7. Controle processual

DISPENSADO POR SE TRATAR DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS.

8. CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL AO CORTE DA 964 ÁRVORES NATIVAS REQUERIDAS, SENDO QUE DESSAS, 30 SÃO IPÊS AMARELO. ONDE O PROPRIETÁRIO IRÁ REALIZAR UM PLANTIO DE 150 MUDAS DE IPÊ AMARELO CONFORME PTRF ANEXADO AO PROCESSO COMO COMPENSATÓRIA. A ÁREA QUE SERÁ INTERVINDA, POSSUI 114,2170HA E O RENDIMENTO ESTIMADO EM LENHA FOI DE 1393,57M³ E O RENDIMENTO DE MADEIRA É DE 94M³.

9. Medidas compensatórias

DEVERÁ CONSERVAR AS PRATICAS CONSERVACIONISTAS DO SOLO.

"Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,30ha, tendo como coordenadas de referência 580391 x; 7911837 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade DE PLANTIO, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes."

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO EXISTE

10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, O VALOR DA TAXA É DE 35.201,86 REAIS.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatórios anuais com anexos fotográficos do desenvolvimento do PTRF pelo período de 5 anos nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, § 3º, APRESENTAR JUNTO A RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	5 ANOS
2		
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JOSÉ MARIA DE CASTRO JÚNIOR

MASP: 1020806-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:

Documento assinado eletronicamente por **José Maria Castro Júnior, Coordenador**, em 09/06/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 30499684 e o código CRC FBEFA304.